

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Decreto n.º 00008/2018 De 23 de Janeiro de 2018

Abre crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 136.020,00 (cento e trinta e seis mil e vinte reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

O Senhor **HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. **Decreta:**

Art. 1°. - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza o Artigo 6° e 7° Lei n° 01474/2017 de 22/12/2017 e o Artigo 24 da Lei n°01473/2017 de 22/12/2017, um crédito adicional Suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

| Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS | | |
|--|-----|------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 03.065 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 10.301.7010-2.050 - Manter a Saude da Familia - PSF | | |
| 0286 - 3.1.90.11 - 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ | 35.000,00 |
| 10.301.7090-2.057 - Executar Progr. Apoio Saude Assen. Rural-PASCAR | | |
| 0414 - 3.1.90.11 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ | 2.353,00 |
| 10.301.7090-2.117 - Executar o Progr. Nuc. de Apoio Saude FamNASF | | |
| 0415 - 3.1.90.11 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ | 14.374,00 |
| 10.301.7090-2.129 - Manter o Prog. Agentes Comunitarios de Saude-PACS | | |
| 0417 - 3.1.90.11 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ | 45.176,00 |
| 10.305.7100-2.051 - Manter as Acoes de Vig. Epidem. Amb. Saude-TFVS | | |
| 0413 - 3.1.90.11 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ | 31.653,00 |
| Total do Recurso | R\$ | 128.556,00 |
| Recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 04.070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 08.244.8010-2.026 - Serviço da Proteção Social Básica | | |
| 0420 - 3.1.90.11 - 329 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ | 7.464,00 |
| Total do Recurso | R\$ | 7.464,00 |

Art. 2°. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1°, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.065 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.7050-2.034 - Manter as Acoes Admin. da Sec. Mun. de Saude





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

| 0270 - 3.3.90.30 - 102 - Material de Consumo | R\$ | 15.000,00 |
|---|-------------------|-----------|
| 10.301.7090-2.047 - Manter o Piso de Atencao Basica - PA | AB FIXO | |
| 0276 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pes | ssoa Fisica R\$ | 93.556,00 |
| 10.301.7090-2.048 - Manter a Saude Bucal | | |
| 0282 - 3.1.90.13 - 102 - Obrigações Patronais | R\$ | 5.000,00 |
| 10.302.7020-2.119 - Manter os Serv. do Centro de Reabili | tacao | |
| 0330 - 3.3.90.39 - 102 - Outros Servicos de Terceiros - Pes | ssoa Juridica R\$ | 15.000,00 |

Art. 3°. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. - Revogam-se as disposições em contrário.

GUIRATINGA/MT, 23 de Janeiro de 2018.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA

Prefeito Municipal de Guiratinga